LEI N.º 3.188, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

Complementa valores e reprograma recursos que especifica e altera dispositivos da Lei n.º 3.128, de 11 de dezembro de 2017, que "autoriza a destinação de recursos públicos para o setor privado, por intermédio do Plano de Distribuição Prévia de Auxílios, Subvenções Sociais e Contribuições – PDPASC – e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica complementado em R$100.000,00 (cem mil reais) o valor da subvenção social oriunda de recurso federal do Fundo Nacional de Assistência Social, consignado no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2018, perfazendo um total de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), passando o Anexo II da Lei n.º 3.128, de 11 de dezembro de 2017, a vigorar alterado pela redação do Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. A despesa decorrente da reprogramação a que se refere o *caput* deste artigo será realizada mediante a abertura de crédito adicional suplementar, por anulação, em conformidade com a autorização contida no inciso I do artigo 8º da Lei Municipal n.º 3.130, de 21 de dezembro de 2017.

Art. 2º Ficam reprogramados os recursos e as entidades beneficiadas por auxílios, contribuições e subvenções sociais oriundos de emendas parlamentares ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2018, por intermédio da Lei n.º 3.130, de 21 de dezembro de 2017, passando os Anexos VII, VIII, IX e X da Lei n.º 3.128, de 2017, a vigorarem com a redação dada pelos Anexos II, III, IV e V desta Lei.

Parágrafo único. A despesa decorrente das reprogramações a que se refere o *caput* deste artigo estão associadas a emendas parlamentares de execução impositiva e serão realizadas mediante o remanejamento, transposição e créditos especiais autorizados por leis específicas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 19 de novembro de 2018; 74º da Instalação do Município.

(Fls. 2 da Lei n.º 3.188, de 19/11/2018)

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito

WALDIR WILSON NOVAIS PINTO FILHO
Secretário Municipal de Governo

(Fls. 3 da Lei n.º 3.188, de 19/11/2018)

ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DA LEI N.º 3.188, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

"ANEXO II DA LEI N.º 3.128, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

SUBVENÇÕES SOCIAIS – RECURSOS FEDERAIS – FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Área	Descrição	Dotação	Valor em R$
Assistência Social	I – Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias.	02.07.02.08.242.2750.0018.3.3.50.43.00	160.000,00
	...	...	...
	...	...	...
TOTAL			260.800,00

....." (NR)

(Fls. 4 da Lei n.º 3.188, de 19/11/2018)

ANEXO II DA LEI N.º 3.188, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

"ANEXO VII DA LEI N.º 3.128, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

AUXÍLIOS – RECEITAS PROPRIAS/EMENDAS PARLAMENTARES AO ORÇAMENTO

Ordem	Emenda Inicial	Entidade	CNPJ	Código da Dotação Orçamentária	Valor em R$
01	9	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Unaí – Apae.	20.210.522/0001-25	02.07.02.08.242.2750.0018.4.4.50.42.00	44.374,24
	73				18.744,00
02	10	Sociedade São Vicente de Paulo - Conselho Central de Unaí-MG (Abrigo Frei Anselmo da SSVP).	20.571.717/0001-09	02.07.02.08.241.2750.0018.4.4.50.42.00	44.374,24
03	12	Associação dos Pequenos Produtores São Sebastião.	05.824.944/0001-05	02.09.02.20.122.2750.0018.4.4.50.42.00	13.000,00
04	77	Associação dos Pequenos Produtores do Projeto de Assentamento Florestan Fernandes.	18.097.761/0001-79	02.09.02.20.608.2750.0018.4.4.50.42.00	8.068,04
05	72	Associação dos Pequenos Produtores do Projeto de Assentamento Renascer.	01.816.345/0001-80	02.09.02.20.608.2750.0018.4.4.50.42.00	10.000,00

(Fls. 5 da Lei n.º 3.188, de 19/11/2018)

06	74	Associação dos Pequenos Produtores do Projeto de Assentamento Estrela Guia.	07.678.967/0001-76	02.09.02.20.608.2750.0018.4.4.50.42.00	10.000,00
	44 49 50				11.672,00
07	78	Centro Comunitário Palmeirinha Nova.	08.856.185/0001-42	02.09.02.20.608.2750.0018.4.4.50.42.00	25.000,00
08	79	Associação dos Pequenos Produtores do Projeto de Assentamento Saco Grande.	20.212.833/0001-23	02.09.02.20.608.2750.0018.4.4.50.42.00	18.000,00
09	81	Associação Mão Amiga.	05.879.981/0001-02	02.07.02.08.243.2750.0018.4.4.50.42.00	5.000,00
	23 26 27 63				33.748,48
10	22	Centro Polivalente de Atividades Sociais, Culturais e Ambientais – Cepasa.	07.530.649/0001-63	02.10.01.13.122.2750.0018.4.4.50.42.00	10.000,00
	103				10.000,00
11	32	Associação dos Produtores Rurais do Assentamento São Miguel.	03.234.345/0001-06	02.09.02.20.608.2750.0018.4.4.50.42.00	9.748,48
	33				39.500,00
12	68	Província Carmelitana de Santo Elias – CEM.	33.621.319/0029-94	02.07.02.08.392.2750.0018.4.4.50.42.00	7.068,04
13	80	Associação dos Produtores Rurais de Santa Maria.	20.571.295/0001-63	02.09.02.20.608.2750.0018.4.4.50.42.00	10.748,48
	69 71				10.868,08
14	105	Grupo Teatral Fênix.	05.284.785/0001-95	02.10.01.13.122.2750.0018.4.4.50.42.00	3.000,00

(Fls. 6 da Lei n.º 3.188, de 19/11/2018)

15	2 5	Associação Comunitária do Sapezal.	07.352.729/0001-76	02.09.02.20.608.2750.0018.4.4.50.42.00	20.000,00
16	3	Associação dos Pequenos Produtores da Fazenda Larga ou Rosário.	01.937.667/0001-88	02.09.02.20.608.2750.0018.4.4.50.42.00	20.000,00
17	4	Associação dos Produtores Rurais do Projeto de Assentamento Paraíso.	02.292.707/0001-44	02.09.02.20.608.2750.0018.4.4.50.42.00	20.000,00
18	8	Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Projeto de Assentamento Papa Mel.	05.371.682/0001-62	02.09.02.20.608.2750.0018.4.4.50.42.00	10.000,00
	21 24 25 29 62				35.000,00
19	17 19	Associação dos Pequenos Produtores Rurais Tabuleiro.	13.039.259/0001-98	02.09.02.20.608.2750.0018.4.4.50.42.00	23.000,00
20	18	Associação dos Agricultores Familiares Rurais do Projeto de Assentamento José Ribamar de Araújo.	24.268.860/0001-79	02.09.02.20.608.2750.0018.4.4.50.42.00	20.000,00
21	20	Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Projeto de Assentamento Campo Verde.	02.336.946/0001-59	02.09.02.20.608.2750.0018.4.4.50.42.00	20.000,00
	39 40 47				12.033,00

(Fls. 7 da Lei n.º 3.188, de 19/11/2018)

22	28 64	Centro Comunitária de Garapuava.	20.210.373/0001-02	02.09.02.20.122.2750.0018.4.4.50.42.00	10.000,00
23	31	Associação Comunitária do Assentamento Rural Pingo D'água.	02.622.988/0001-56	02.09.02.20.608.2750.0018.4.4.50.42.00	38.748,48
24	33	Associação do Projeto de Assentamento Eldorado dos Carajás.	30.226.848/0001-02	02.09.02.20.608.2750.0018.4.4.50.42.00	39.500,00
25	41 48	Associação das Mulheres Camponesas Plantando o Futuro.	27.346.718/0001-90	02.09.02.20.608.2750.0018.4.4.50.42.00	20.986,48
26	42 43	Associação dos Pequenos Produtores Rurais São João Batista.	04.661.982/0001-13	02.09.02.20.608.2750.0018.4.4.50.42.00	4.974,00
27	45	Associação Comunitária do Assentamento Rural do Curral do Fogo.	01.988.325/0001-97	02.09.02.20.608.2750.0018.4.4.50.42.00	26.150,00
28	76	Associação Comunitária Nossa Senhora Aparecida do Assentamento da Fazenda Brejinho.	01.937.664/0001-44	02.09.02.20.608.2750.0018.4.4.50.42.00	8.068,04
	46 51 52				12.933,00
29	55 57	Associação Unaiense de Desenvolvimento da Cidadania – Audec.	25.213.140/0001-79	02.07.00.08.122.2750.0018.4.4.50.42.00	4.748,48
	31 56 58 59 60				48.000,00

(Fls. 8 da Lei n.º 3.188, de 19/11/2018)

30	75 82	Associação de Pequenos Produtores Rurais do Peri Peri.	20.213.278/0001-54	02.09.02.20.608.2750.0018.4.4.50.42.00	10.000,00
31	97	Associação Comunitária do Núcleo Colonização Rio Preto.	20.212.726/0001-03	02.09.02.20.608.2750.0018.4.4.50.42.00	28.000,00
32	98	Associação de São Sebastião de Chapadinha.	20.572.046/0001-92	02.09.02.20.608.2750.0018.4.4.50.42.00	20.000,00
TOTAL (AUXÍLIOS – RECEITAS PRÓPRIAS/EMENDAS PARALAMENTARES AO ORÇAMENTO)					795.055,56

.....” (NR)

(Fls. 9 da Lei n. 3.188, de 19/11/2018)

ANEXO III A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DA LEI N.º 3.188, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

"ANEXO VIII A QUE SE REFERE À LEI N.º 3.128, DE11 DE DEZEMBRO DE 2017.

CONTRIBUIÇÕES – RECEITAS PROPRIAS/EMENDAS PARLAMENTARES AO ORÇAMENTO

Ordem	Emenda Anterior	Entidade	CNPJ	Código da Dotação Orçamentária	Valor em R$
01	30	Associação Unaiense de Desenvolmento e Cidadania – Audec.	25.213.140/0001-79	02.07.02.08.812.2750.0018.3.3.50.41.00	20.000,00
	53				50.000,00
	54			02.07.02.06.812.2750.0018.3.3.50.41.00	15.000,00
	102				6.000,00
	65			02.10.00.13.392.2750.0018.3.3.50.41.00	8.068,04

(Fls. 10 da Lei n.º 3.188, de 19/11/2018)

02	38	Liga Desportiva Unaiense.	20.206.041/0001-46	02.11.01.27.811.2750.0018.3.3.50.41.00	13.748,48
	88				4.000,00
	109				10.000,00
03	16	Sindicato dos Trabalhadores Rurais.	20.207.676/0001-68	02.09.02.20.122.2750.0018.3.3.50.41.00	25.000,00
04	61	Conselho Comunitário de Segurança Pública – Consep.	03.292.873/0001-03	02.02.00.06.181.2750.0018.3.3.50.41.00	1.000,00
05	108				3.000,00
06	6	Sociedade São Vicente de Paulo -Conselho Central de Unaí-MG (Abrigo Frei Anselmo da SSVP).	20.571.717/0001-09	02.07.02.08.241.2750.0018.3.3.50.41.00	8.748,00
	66				14.000,00
07	100 101 110	Centro Polivalente de Atividades Sociais, Culturais e Ambientais – Cepasa.	07.530.649/0001-63	02.10.01.13.392.2750.0018.3.3.50.41.00	28.000,00
08	102	Black Dance Style.	26.614.207/0001-40	02.10.01.13.122.2750.0018.3.3.50.41.00	4.000,00
TOTAL (CONTRIBUIÇÕES – RECEITAS PRÓPRIAS/EMENDAS PARLAMENTARES AO ORÇAMENTO)					210.564,52

.....” (NR)

(Fls. 11 da Lei n.º 3.188, de 19/11/2018)

ANEXO IV A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DA LEI N.º 3.188, DE 19 DE NOVEMBRO DE2018.

"ANEXO IX DA LEI N.º 3.128, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

SUBVENÇÕES SOCIAIS – RECEITAS PROPRIAS/EMENDAS PARLAMENTARES AO ORÇAMENTO

Ordem	Emenda Anterior	Entidade	CNPJ	Código da Dotação Orçamentária	Valor em R$
01	95	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Unaí – Apae.	20.210.522/0001-25	02.06.00.10.242.2750.0018.3.3.50.43.00	44.374,24
02	96	Associação Noroeste Mineiro de Estudos e Combate ao Câncer – Anmec.	09.016.472/0001-07	02.06.04.10.303.2750.0018.3.3.50.43.00	44.374,24
03	106				10.000,00
TOTAL (SUVENÇÕES SOCIAIS – RECEITAS PRÓPRIAS/EMENDAS PARLAMENTARES AO ORÇAMENTO)					98.748,48

....." (NR)

(Fls. 12 da Lei n.º 3.188, de 19/11/2018)

ANEXO V A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DA LEI N.º 3.188, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

"ANEXO X DA LEI N.º 3.128, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

DEMONSTRATIVO DO AUXÍLIO, CONTRIBUIÇÕES E TRANSFERÊNCIAS DISCRIMINADOS POR NATUREZA DE DESPESA E FONTE RECURSOS**.**

NATUREZA DE DESPESA	VALOR - R$
Contribuições (recursos próprios)	527.000,00
Contribuições (transferências)	450.000,00
Contribuições (recursos próprios – emendas parlamentares)	210.564,52
Auxílios (transferências)	100.000,00
Auxílios (recursos próprios – emendas parlamentares)	795.055,56
Subvenções Sociais (recursos próprios)	986.000,00
Subvenções Sociais (transferências)	160.800,00
Subvenções Sociais (recursos próprios – emendas parlamentares)	98.748,48
Auxílios a Pessoas Físicas	15.000,00
TOTAL	3.343.168,56

(Fls. 13 da Lei n.º 3.188, de 19/11/2018)

FONTE DE RECURSOS	VALOR - R$
Recursos Próprios	2.632.368,56
Recursos de terceiros	710.800,00
TOTAL	3.343.168,56

....." (NR)